



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 565/2017

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao
Servidor Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto no Art. 108 da Lei Complementar Nº 49/2010 de 23/03/2010,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **CLODOALDO TORRES HONORATO** – Agente de Serviços Especializados I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. Será gozada no período de 02/10/2017 a 31/12/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de outubro de 2017.

Ladário-MS, 10 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal